EDITAL DE LEI

CARLOS CAPRIOTTI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 38 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1962

Artigo 1º) - Fica instituido no Municipio de Barueri o 13º mês de Vencimento ou Salário á todos os Servidores Municipais.

Artigo 2º) - Para atender as despesas referidas no artigo anterior, o Senhor Chefe do Executivo poderá ocupar o excesso de arrecadação do presente exercicio.

Artigo 3º) - Dentro de 30 dias o Senhor Prefeito Municipal baixará instruções regulamentando a presente Lei.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Novembro de 1962.

O PREFEITO

CARLOS CAPRIOTTI